



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 179, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CRA/RJ.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de Dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, incisos VIII e XX do Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 402, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores praticados pelo CRA/RJ e, em decorrência, recuperar as perdas salariais de seus recursos humanos em comparação aos salários exercitados pelo mercado ao qual o Conselho está equiparado.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão proferida pelo Eg. Plenário em sua 3211ª Reunião, realizada em 25 de janeiro de 2011, que aprovou por unanimidade o reajuste dos salários ao pessoal do CRA/RJ com base na variação do IPCA/IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2010, eis que é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias contratadas com o FMI, desde julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores da Escala Básica de Classificação de Cargos Efetivos e em Comissão do CRA/RJ em **5,909 %** (cinco vírgula nove zero nove por cento), tendo como data-base os salários nominais praticados no mês de **janeiro de 2011**.

Art. 2º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Cargos Efetivos vigorará em conformidade com o disposto no Anexo I.

Art. 3º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Função de Confiança vigorará em conformidade com o disposto no Anexo II;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art.4º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Cargos em Comissão vigorará em conformidade o disposto no Anexo III.

Art. 5º. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2011.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ N° 01-02903-7